

ESCLARECIMENTO CIRCULAR 02/09

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE:

- Elucidar a circular acima mencionada;
- Otimizar o faturamento médico hospitalar;
- Cumprir as determinações legais do CRM e da nossa cooperativa, **SANCOOP**;
- Evitar glosas do serviço de auditoria médica das operadoras em decorrência da ausência de assinaturas;

Orientamos que todos os documentos que compõem o prontuário (folhas de salas, evolução médica, prescrição) sejam imediatamente assinados pelo profissional assistente após a realização do procedimento.

CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODOS.
22/10/2018

"SANCOOP - Cooperação que gera resultados!"

ESTAS INFORMAÇÕES ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES CONSULTE O SITE WWW.SANCOOP.COM.BR